

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Rua João Rodrigues Martins, 34 - Centro - CEP: 88745-000 Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

Dispõe sobre a alteração da comissão de normas e documentos para o ano de 2016 no município de Capivari de Baixo e dá outras providências

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 45/2016

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 1409/2011, e de acordo com a Lei Federal de nº 12.696, de 25 de julho de 2012, em reunião ordinária realizada em 31 de março de 2016, resolve:

Artigo 1° - Aprovar a comissão de análise de normas e documentos para o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, devendo analisar registro de entidades não governamentais e inscrição de programas governamentais e não governamentais de atendimento à criança e ao adolescente do município de Capivari de Baixo, com base na Lei Federal nº 8.069/1990, alterada pela Lei nº 12.010, de 03 de agosto de 2009, bem como a Lei Municipal de nº 1.409, de 04 de outubro de 2011.

I – Analisar registro de entidades;

II – Analisar editais, entrega de projetos, documentos em geral, dentre outros.

Artigo 2º - A comissão será composta por representantes do governo e da sociedade civil, respeitando o princípio da paridade.

I − Os representantes do governo são:

Titular: Vitor Cesar Paris

Suplente: Patrícia Bernhardt da Silva

Titular: Luciane Ferreira Medeiros

Suplente: Daiani Antunes

Titular: Eliezer Marques Costa Suplente: Cláudio Fernandes

II – Os representantes da sociedade civil são:



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC

Rua João Rodrigues Martins, 34 - Centro - CEP: 88745-000 Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

Titular: Pedro Paulo Cardoso Martins

Suplente: José Paulo dos Reis

Titular: Elizabeth Medeiros Gomes Suplente: Altair Teixeira de Oliveira

Titular: Maria de Lourdes Sachetti Suplente: Ilza Terezinha B. Alves

Artigo 3° - Os (as) conselheiros (as) eleitos serão responsáveis pela comissão de análise de normas e documentos do CMDCA.

Artigo 4º - Fica retificada a resolução 28/2015, tendo em vista que houve um equivoco de duas resoluções serem deliberadas com o mesmo número, ressaltando que a resolução a ser revogada será a que se refere à Comissão de Normas e Documentos.

Artigo 5° - Fica revogada a Resolução de nº 22/2015, de 24 de setembro de 2015, e a Resolução 28/2015 de 12 de novembro de 2015, com ressalvas do artigo anterior.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, 31 de março de 2016.

Eliezer Marques Costa Presidente